

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo de Ibirubá

Relatório Circunstanciado sobre as Contas Ordinárias do Presidente do Legislativo Municipal de Ibirubá referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, referente às Contas Ordinárias do Exercício Financeiro de **2023**.

1. – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Ibirubá são realizadas separadamente da contabilidade do Poder Executivo.

A execução orçamentária do exercício ficou dentro das previsões orçadas, conforme o que foi estabelecido no PLANO PLURIANUAL, na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o ano de 2023, como abaixo se observa:

- DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 4.200.000,00
- SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA MESMA ENTIDADE	R\$ 30.000,00
- REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA MESMA ENTIDADE	R\$ 30.000,00
- REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ENTIDADES	R\$ 0,00
- DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	R\$ 4.200.000,00
- DESPESAS REALIZADAS	
- Despesas Correntes	R\$ 2.944.571,22
- Despesas de Capital (Investimentos)	R\$ 119.429,24
- Total Geral das Despesas	R\$ 3.064.000,46

A Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), fixou a despesa do Legislativo para o ano de 2023 em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Porém durante o Exercício de 2023 foi solicitado e obtido repasse financeiro junto ao Executivo o valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), deixando o Legislativo de solicitar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do orçamento fixado. Ainda no encerramento do Exercício Financeiro de 2023 o saldo em banco no valor de R\$ 135.999,54 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) foi devolvido ao Executivo Municipal.

O Legislativo Ibirubense teve contas aplicações com rendimentos no ano de 2023 no valor de R\$ 41.054,12 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e doze centavos), que foi repassado à Prefeitura Municipal de Ibirubá.

Findo o Exercício Financeiro de 2023, quanto a inscrição de restos a pagar do poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada e liquidada (no valor de R\$ 3.064.000,46) no exercício em referência foi paga em sua totalidade até 31/12/2023 e a disponibilidade em bancos da Câmara Municipal de Ibirubá ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2023, devido a devolução dos saldos disponíveis ao Executivo.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, ficando caracterizada a observância das fases da despesa pública. As notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas das respectivas documentações comprobatórias dos atos e fatos nos termos da legislação vigente, estando a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal de Ibirubá.

2. – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):

2.1 - Limite dos gastos totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,04% (três vírgula quatro por cento) de seus gastos totais, em relação a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (Exercício de 2022) – RREA do Município que foi de R\$ 100.688.164,60 (cem milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Os Gastos Totais do Legislativo atingiram o valor de R\$ 3.064.000,46 (três milhões e sessenta e quatro mil e quarenta e seis centavos).

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2023 era de, aproximadamente, 21.583 habitantes (fonte: IBGE). Assim o limite da despesa em relação a receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A da Constituição Federal.

2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 28,35% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento), abaixo do limite estabelecido. Os Gastos com Folha de Pagamento atingiram o valor de R\$ 1.998.423,84 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

2.3 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, referente ao limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, no ano de 2023 o valor foi de R\$ 1.087.486,94 (um milhão e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Em relação a receita total do Município de R\$ 114.955.351,04 (cento e quatorze milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) se obtém o índice de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), sendo o Limite Legal de 5% (cinco por cento), ficando o percentual abaixo do limite.

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2023 foi de R\$ 6.495,42 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara também recebeu verba de representação mensal de R\$ 3.247,71 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

2.4 - Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual fixado em 31.238,19 (trinta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) é de R\$ 9.371,46 (nove mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), porém o subsídio do vereador do Legislativo de Ibirubá foi de R\$ 6.495,42 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), atingindo o percentual individual de 20,79% (vinte vírgula setenta e nove por cento).

2.5- Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2023 no valor de R\$ 1.948.556,31 (um milhão e novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondendo a 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada – EC 86/2015 do Município no valor de R\$ 116.471.341,94 (cento e dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), verifica-se assim o seu atendimento.

3. - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

3.1 - Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2023.

3.2 - Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2023.

3.3 - Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.074/2023, de 16 de janeiro de 2023 – Define o percentual de Reposição Inflacionária aos Agentes Políticos do Município de Ibirubá **(5,93% - INPC)** a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.073/2023, de 16 de janeiro de 2023 – Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos e em Comissão do Legislativo Ibirubense **(8,00%)** a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ato Legal: Continuou em vigor no ano de 2023, a Lei Municipal nº 3.020/2022, de 21 de junho de 2022 – Que fixa o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais para o Auxílio Alimentação dos servidores do Legislativo Ibirubense a partir de 1º de julho de 2022.

Ato Legal: Lei Complementar nº 227, de 21 de junho de 2023 – Determina o Reenquadramento dos Servidores Efetivos no Plano de Cargos Efetivos e dá outras providências.

4.- RELAÇÃO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS:

4.1 - CONTRATADO: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA

FINALIDADE: Serviço de divulgação radiofônica ao vivo do Informativo da Câmara Municipal, contendo atos e contratos administrativos do Legislativo, tribuna livre, boletins informativos, avisos, convocações, projetos de lei, sessões solenes, seminários, entrevistas com os vereadores em estúdios da contratada e demais atos que se fizerem necessários, conforme Pregão Presencial CMI 001-2020 e Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020.

MESES CONTRATADOS:

Contrato 002/2020: Período de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato 002/2020: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 002/2020: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2022 a 18 de março de 2023 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 002/2020: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2023 a 18 de março de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 76.359,05 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) no ano de 2023.

4.2 - CONTRATADO: EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ LTDA.

FINALIDADE: Prestação de serviços de operação de sistema de áudio e transmissão online das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2023 e contrato nº 003/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Perfazendo um valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) no ano de 2023.

4.3 - CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

FINALIDADE: Cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, manutenção, treinamento, suporte, assistência técnica e provimento de dados para os sistemas com acesso via internet integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Administração Pública, conforme Pregão Presencial PMI 009-2022, processo nº 003/2022 e contrato nº 003/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Primeiro termo aditivo ao contrato 003/2022: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 64.272,87 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) no ano de 2023.

4.4 - UVERGS E ASCAMAJA:

A Câmara Municipal, visando a execução legal de suas atividades, manteve convênio com a **UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul**, tendo dispendido com mensalidade para tanto, durante o exercício de 2023 o valor de **R\$ 18.800,04** (dezoito mil e oitocentos reais e quatro centavos).

Também contribuiu para a **ASCAMAJA – Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí** – dispendido com mensalidade para tanto o valor durante o ano de 2023 de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

4.5 - CONTRATADO: a) IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

FINALIDADE: Fornecimentos de Informativos técnicos especializados nas áreas do direito administrativo, contabilidade e gestão aplicada ao setor público.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – Contrato nº 005/2018 de 06 de dezembro de 2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019.

Primeiro termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022 e correção de valor.

Quarto termo aditivo ao contrato 005/2018: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 17.896,70 (dezessete mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) no ano de 2023.

b) IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

FINALIDADE: Fornecimentos de Informativos técnicos especializados nas áreas do direito administrativo, contabilidade e gestão aplicada ao setor público.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Contrato nº 007/2023 de 06 de dezembro de 2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024.

Perfazendo um valor de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) no ano de 2023.

4.6 - CONTRATADO:

a) THYSSENKRUPP ELEVADORES SA

FINALIDADE: Conservação e assistência técnica de uma plataforma vertical (elevador) conforme Dispensa de Licitação nº 003/2022 e Contrato nº 004/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

b) THYSSENKRUPP ELEVADORES SA

FINALIDADE: Conservação e assistência técnica de uma plataforma vertical (elevador) conforme Dispensa de Licitação nº 004/2023 e Contrato nº 004/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024.

Perfazendo um valor total de R\$ 4.884,94 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) no ano de 2023.

4.7 - CONTRATADO: GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA - EIRELLI

FINALIDADE: Prestação de serviços de vigilância eletrônica e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara de Vereadores conforme Pregão Presencial CMI 001/2019 e Contrato nº 003/2019.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023 e correção de valor.

Quarto termo aditivo ao contrato 003/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 2.968,41(dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) no ano de 2023.

4.8 - CONTRATADO: COPREL TELECOM LTDA.

FINALIDADE: Prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, conforme Dispensa de Licitação nº 008/2021 e Contrato nº 007/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

Primeiro termo aditivo ao contrato 007/2021: fica alterada a Cláusula Segunda, Ítem 2.1, sendo reduzido o valor ajustado, a contar do dia 1º de julho de 2022.

Segundo termo aditivo ao contrato 007/2021: aditamento de prazo contratual pelo período de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023 e correção de valor.

Terceiro termo aditivo ao contrato 007/2021: aditamento de prazo contratual pelo período de 14 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 8.005,33 (oito mil e cinco reais e trinta e três centavos) no ano de 2023.

4.9 - CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.

FINALIDADE: O estabelecimento e a manutenção de um Sistema de Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei nº 11.788/08, que dispõem de ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO-APRENDIZAGEM e da Lei Municipal nº 2.719 de 03/08/2017 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibirubá e Dá Outras Providências.

Perfazendo um valor total de R\$ 18.676,44 (dezoito mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) no ano de 2023.

4.10 - CONTRATADO: CRESTANI & DONATTI LTDA - ME

FINALIDADE: Prestação de serviços de publicação jornalística por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2023 e contrato nº 001/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Perfazendo um valor de R\$ 7.849,50 (sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) no ano de 2023.

4.11 - **CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A.**

FINALIDADE: Prestação de serviços de atendimento e disponibilidade de Cartão Alimentação, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2019 e contrato nº 004/2019.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

VALOR MENSAL: Sem custos ordinários para a Câmara de Vereadores e taxa de administração 0% (zero por cento).

4.12 - **CONTRATADO: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA**

A - FINALIDADE: Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Dispensa de Licitação nº 006/2020 e contrato nº 009/2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020: Aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020: Aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

B - FINALIDADE: Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Dispensa de Licitação nº 005/2023 e contrato nº 005/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Perfazendo um valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) no ano de 2023.

4.13 - CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

FINALIDADE: Prestação de serviços de limpeza e recepção nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá conforme Pregão Presencial CMI 001/2022 e contrato nº 005/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022: repactuação financeira dos itens diretamente influenciados pela nova Convenção Coletiva de Trabalho, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 88.843,78 (oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) no ano de 2023.

4.14 - CONTRATADO: J L PUBLICIDADES LTDA

FINALIDADE: Prestação de serviços de publicação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse.

MESES CONTRATADOS:

Contrato nº 007/2022 (conforme Pregão Presencial CMI 002-2022): Período de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022: aditamento de prazo contratual pelo período de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 15.887,61 (quinze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) no ano de 2023.

4.15 - CONTRATADO: SICAMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

FINALIDADE: Prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho necessários para o pela Câmara de Vereadores de Ibirubá, das obrigações dispostas pela legislação vigente.

MESES CONTRATADOS:

Contrato nº 010/2022 (conforme Dispensa de Licitação nº 005-2022): Período de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022: aditamento de prazo contratual pelo período de 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024 e correção de valor.

Perfazendo um total de R\$ 3.963,81 (três mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) no ano de 2023.

4.16 - CONTRATADO: ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA

FINALIDADE: Prestação de serviços de arquitetura, destinados a permitir a implantação dos projetos de reforma arquitetônica (piso e paredes), elétrico, sonorização, forro de gesso, iluminação, bem como a readequação do projeto original e orçamento detalhado da obra, inclusive com o acompanhamento da execução de todos os projetos e assessoramento e fiscalização de conformidade dos bens e serviços a serem adquiridos.

Contrato nº 006/2022 (conforme Dispensa de Licitação nº 004-2022).

Perfazendo um valor de R\$ 4.624,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais) no ano de 2023.

4.17 - CONTRATADO: CASA MEES MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA

FINALIDADE: Prestação de serviços para execução em regime de empreitada integral (material e mão de obra) destinados a aquisição de mobiliários, de acordo com o material descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

Contrato nº 008/2022 (conforme Carta Convite nº 003-2022).

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 008/2022: alteração do prazo de entrega dos bens.

Perfazendo um valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) no ano de 2023.

4.18 - CONTRATADO: ALMIR BRAATZ ME

FINALIDADE: Prestação de serviços de cobertura dos trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e interiorizadas, inclusive de participações de vereadores em eventos externos, com produção de material para publicação na mídia, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2023 e contrato nº 002/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Perfazendo um valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) no ano de 2023.

4.19 - CONTRATADO: KARINA DONINELLI – SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA

FINALIDADE: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, visando o acompanhamento/implantação de rotinas da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, incluindo auxílio ao setor jurídico da Câmara de Vereadores, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 e contrato nº 006/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 21 de maio de 2024.

Perfazendo um valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) no ano de 2023.

5. – PEDIDOS DE ADIANTAMENTOS, PEDIDOS DE DIÁRIAS E PEDIDOS DE USO DE VEÍCULO CONCEDIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Foram concedidos durante o exercício de 2023 OITENTA E TRÊS **(83)** pedidos de adiantamentos, CENTO E CINQUENTA **(150)** pedidos de diárias e QUARENTA **(40)** pedidos de uso de veículo particular nos serviços externos conforme resolução nº 007/2006 do Poder Legislativo Ibirubense e todas as prestações de contas foram **JULGADAS REGULARES**.

6. - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, durante o **Exercício Financeiro de 2023**, o Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, sendo substituído pela 1º Vice-Presidente Vereadora **LORENA COUTO METZ** no período compreendido entre 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Era o que cabia informar.

Ibirubá, 31 de dezembro de 2023.

Zalo Bueno Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá em 2023

Lorena Couto Metz

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá em 2023

(Assumiu a Presidência no período compreendido entre 16/01/2023 a 30/01/2023)